



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.845.230/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Águas Lindas, Ananindeua-PA, Prestou à CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CNPJ nº **34.845.230/0001-73**, SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no Exercício de 2020.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentou boa satisfação até o final do contato, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica seus serviços, até a presente data.

Ipixuna do Pará / PA, 30 de dezembro de 2020.

GILSON SOUSA DE
OLIVEIRA:614746652
68

Assinado de forma digital por
GILSON SOUSA DE
OLIVEIRA:61474665268
Dados: 2020.12.30 11:07:57 -03'00'

GILSON SOUSA DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE COLARES/PA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou à CAMARA MUNICIPAL DE COLARES, CNPJ nº 83.366.575/0001-50, com o SERVIÇO TECNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Colares/PA, 11 de dezembro de 2020.

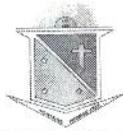
EDSON VIEIRA

REBELO:0887244

9200

EDSON VIEIRA REBELO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital
por EDSON VIEIRA
REBELO:08872449200
Dados: 2020.12.11 17:26:43
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB do Município de Ponta de Pedras, inscrita sob o CNPJ nº 30.793.314/0001-50, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

ANA MARIETA BRITO
MALATO:25183958220
958220
ANA MARIETA BRITO MALATO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por ANA MARIETA BRITO
MALATO:25183958220
Dados: 2020.12.30 11:28:42 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou à PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ nº 05.132.436/0001-58, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

CICERO
CARVALHO DE
BRITO:0326007
0249

Assinado de forma
digital por CICERO
CARVALHO DE
BRITO:03260070249
Dados: 2020.12.30
11:30:01 -03'00'

CICERO CARVALHO DE BRITO
PREFEITO



UNIVIDA TAUÁ
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO

ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO
DIREÇÃO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, Vem executando à ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, CNPJ nº **18.490.528/0001-51**, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentaram boa satisfação até o presente momento, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica seus serviços, até a presente data.

Santo Antônio do Tauá, 06 de janeiro de 2020

Ibran dos Santos Novaes

CPF: 301.763.102-82

Diretor

CONTRATO 005/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, de um lado **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA – ME**, inscrito no CNPJ: 14.796.420/0001-30, com endereço na Rua do Acre, nº 325 – Sala A, Águas Lindas – Ananindeua/PA, CEP: 67020 – 740, representado legalmente por seu proprietário Sr. Jorge Lisboa Souza do Mar, portador do RG nº 3199872 PC/PA e CPF nº 742.440.862-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito(a) no CPF sob o nº 746.218742-68, portador do RG nº 4443148, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, nº 3501, Parque Verde, Belém / PA, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de profissional autônomo, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, passando o CONTRATADO a ser Responsável Técnico da CONTRATADA, junto à órgãos da Administração pública, bem como à pessoas jurídicas de Direito privado.

Cláusula 2ª. Este contrato possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com vontade das partes.

Cláusula 3ª. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que será paga todo dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante recibo ou transferência bancária para Conta informada pelo CONTRATADO.

Cláusula 4ª. Em caso de inadimplemento da CONTRATANTE quanto ao pagamento das parcelas mencionadas na cláusula anterior, haverá incidência de multa de 5% (cinco por cento) além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, podendo o CONTRATADO, a seu critério, considerar rescindido o presente contrato.

Cláusula 5ª. Ocorrendo comprovada má prestação de serviços por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE considerar rescindido este contrato.

Cláusula 6ª. Na hipótese de rescisão antecipada do presente contrato por qualquer das partes, exceto nas hipóteses das cláusulas 4ª e 5ª ou de mútuo acordo, a parte que o fizer incorrerá em multa equivalente ao valor de 2 (dois) meses.

Cláusula 7ª. Fica declarada a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO e sua equipe.

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua - PARÁ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ananindeua - PA, 02 de janeiro de 2020.

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
ME:14796420000130
Assinado de forma digital por J L SOUZA
DO MAR INFORMATICA
ME:14796420000130
Dados: 2020.01.02 10:48:15 -03'00'

CONTRATANTE:

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA – ME
CNPJ nº 14.796.420/0001-30

JORGE LISBOA
SOUZA DO
MAR:7424408623
4
Assinado de forma digital
por JORGE LISBOA SOUZA
DO MAR:74244086234
Dados: 2020.01.02 10:48:45
-03'00'

HUGO LEONARDO
PONTES DE
ALMEIDA:74621874268
Assinado de forma digital por
HUGO LEONARDO PONTES DE
ALMEIDA:74621874268
Dados: 2020.01.02 09:03:11 -03'00'

CONTRATADO:

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
CPF nº 746.218.742-68



Universidade da Amazônia

UnUnama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 16 de janeiro de 2009 confere o título de Bacharel em Direito a

Hugo Leonardo Pontes de Almeida

nascido em 01 de janeiro de 1984, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 4443148/ITPC-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 16 de janeiro de 2009

Nilza Maria da Gama

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Hugo Leonardo Pontes de Almeida
Diplomado

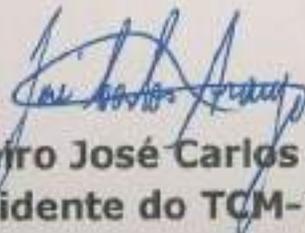
[Assinatura]

Reitor

Certificado

Certificamos que **HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA** participou do “**III CICLO DE TREINAMENTO**” realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Mãe do Rio – PA, no período de 16 a 19 de maio de 2011.

Mãe do Rio, 19 de maio de 2011.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'José Carlos Araújo', is positioned above the printed name of the signatory.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA

Curso

FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Carga horária: 24 horas

Facilitador: José Maria Campos da Gama, Chefe de Divisão - TCM

1. Formação de Pregoeiro;
2. Licitação: Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
 - 2.1. Normas: Princípios e Regras Básicas;
 - 2.2. Elaboração do Edital: Objeto, Tipo de Licitação, Exigências da Habilitação e Proposta;
 - 2.3. Fase Interna e Externa;
 - 2.4. Abertura;
 - 2.5. Prazos;
 - 2.6. Recursos;
 - 2.7. Extrato do Edital para Publicação;
 - 2.8. Adjudicação e Homologação.

CERTIFICADO



Certificamos que HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.


Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Francisco Sérgio Bellich de Souza Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

Certificado

Certificamos que **JORGE LISBOA SOUZA DO MAR** participou do **"IIº CICLO DE TREINAMENTO - 2011"** realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no município de Salinópolis-PA, no período de 25 a 28 de abril de 2011.

Belém-PA, 28 de abril de 2011.



Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA

Curso

FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Carga horária: 24 horas

Facilitador: José Maria Campos da Gama, Chefe de Divisão - TCM

1. Formação de Pregoeiro;
2. Licitação: Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
 - 2.1. Normas: Princípios e Regras Básicas;
 - 2.2. Elaboração do Edital: Objeto, Tipo de Licitação, Exigências da Habilitação e Proposta;
 - 2.3. Fase Interna e Externa;
 - 2.4. Abertura;
 - 2.5. Prazos;
 - 2.6. Recursos;
 - 2.7. Extrato do Edital para Publicação;
 - 2.8. Adjudicação e Homologação.

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, CPF 742.440.862-34, participou com aproveitamento do CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrado na modalidade a distância, de 07/08 a 06/09/2012, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Conceitos básicos e princípios da licitação: licitação dispensada, dispensável e inexigibilidade; modalidades de licitação; tipos e critérios; fases da licitação - interna e externa; projeto básico e projeto executivo; qualificação técnica e econômico-financeira; homologação e adjudicação. Contrato administrativo: conceitos básicos; duração dos contratos; alteração do contrato administrativo; execução do contrato administrativo.

Brasília, 24 de janeiro de 2019.



MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, CPF 742.440.862-34, participou com aproveitamento do CURSO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA , ministrado na modalidade a distância, de 02 a 30/06/2014, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Ciclo de Gestão; Planejamento Governamental; Tipos de Planejamento; Indicadores, metas e avaliação; Ferramentas de apoio ao planejamento (Árvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT); Integração planejamento-orçamento; Orçamento Público; Lei Orçamentária Anual.

Brasília, 24 de janeiro de 2019.



MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CURSO "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – CONCEITOS SOBRE PREGÃO

- Conceito
- Bens e serviços comuns
- O pregão e as Obras e serviços de engenharia
- Principais características do pregão.
- Legislação aplicável ao pregão.
- Obrigatoriedade da utilização do pregão.
- Formas de realização do pregão
- Finalidade do Pregão.
- Pregão passo a passo

2 – FASE INTERNA DO PREGÃO

- Procedimentos internos
- Documentos que instruem o pregão
- Assinaturas devidas na fase interna.

3 – PARECER JURÍDICO

4 – O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

5 – S E S S Ã O P Ú B L I C A D O P R E G Ã O P R E S E N C I A L

- Credenciamento
- Apresentação das propostas
- Amostras no pregão
- Fase de lances
- A lei complementar 123/2006 e o pregão

- Negociação
- Habilitação
- Habilitação de Micro e pequenas empresas
- Recurso no pregão presencial
- Elaboração da ata

6 – PREGÃO ELETRÔNICO

- Legislação aplicável
 - Sistema de gerenciamento
 - Credenciamento
 - Senhas de acesso
 - Sessão do pregão eletrônico
- Envio das propostas
Fase normal de lances
Fase randômica
Negociação
Habilitação
Recurso
Homologação

Curso ministrado em 08 horas

exceller
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SINONIMO DE QUALIDADE

Certificado

A Exceller Treinamentos e Consultoria Ltda,
Confere o Presente Certificado a

Jorge Lisboa Souza do Mar

Pela participação e conclusão no Curso de “**FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO**”, realizado no dia 27 de abril de 2018 em Belém - PA.


Exceller Capacitação Profissional
Coordenação de Eventos



Paulo Sérgio de Monteiro Reis
Professor

Certificado

A Exceller Treinamentos e Consultoria Ltda,
Confere o Presente Certificado a

Jorge Lisboa Souza do Mar

Pela participação e conclusão no Curso de “LICITAÇÕES (Incluindo RDC),
CONTRATAÇÃO DIRETA e SRP”, realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2018 em
Belém - PA.



Exceller Capacitação Profissional
Coordenação de Eventos



Paulo Sérgio de Monteiro Reis
Professor

CURSO DE "LICITAÇÕES (Incluindo RDC), CONTRATAÇÃO DIRETA e SRP"

Atualizado pela Nova IN 05/2017- SEGES MPOG Aborda Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013, 8538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - NOÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS

LICITAÇÃO-FASE INTERNA

- Objeto da licitação;
 - Modalidade;
 - Documentos de habilitação;
 - Forma de apresentação dos documentos de habilitação;
 - Dispensa dos documentos de habilitação;
 - Documentos de habilitação emitidos pela internet;
 - A indicação da entidade profissional competente para o objeto licitado;
 - A limitação de tempo dos atestados;
 - As quantidades e prazos do objeto licitado;
 - A delimitação do número de atestados de capacidade técnica;
 - A definição do tipo de licitação;
 - A definição dos critérios de julgamento;
 - O estabelecimento dos critérios de aceitabilidade de preços;
 - A forma de apresentação das propostas;
 - A exigência de amostras;
 - Os veículos e prazos de publicidade;
 - As alterações do edital;
 - A interposição de recursos e impugnações;
 - Os problemas da reutilização de editais e os editais-padrão;
 - As exigências formais;
 - Os pagamentos;
 - Os reajustes e atualizações de preços;
 - As sanções administrativas;
 - Os anexos: projetos e planilhas;
 - A minuta do contrato.
- #### LICITAÇÃO-FASE EXTERNA
- A apreciação da impugnação do edital;
 - A condução da sessão pública;
 - O recebimento e abertura dos envelopes;
 - A análise e julgamento dos documentos de habilitação;
 - Os documentos emitidos via internet;
 - A análise de aspectos técnicos do objeto;
 - A análise e julgamento dos preços: as regras do edital e o mercado;
 - As providências diante da excessividade e da inexequibilidade de preços;
 - A análise das amostras;
 - A realização de diligências;
 - A concessão do prazo do §3º do art. 48;
 - A condução das fases recursais;
 - A convocação para a contratação;
 - A desistência dos licitantes;

- A elaboração de atas;
- Anulação e Revogação;
- Homologação e Adjuvação.

2 - MODALIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÕES DIRETAS E RDC

- Tipos de licitação, prazos e modalidades;
- As principais hipóteses de dispensa de licitação;
- As principais hipóteses de inexigibilidade de licitação;
- O devido enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade;
- Os documentos comprobatórios da dispensa e da inexigibilidade;
- A justificativa de preços;
- A formalização do procedimento, publicidade;
- Contratação Direta - licitação dispensável
- Inexigibilidade - inviabilidade de licitar;
- Regime Diferenciado de Contratação - RDC - Lei 12462/11 e Decreto 7581/11;
- Principais Destaques e Vantagens sobre a Lei 8666/93.

3 - TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

- Termo de Referência e Projeto Básico- Conceito;
- Responsáveis pela elaboração: A EQUIPE
- Justificativa da contratação;
- Especificações Técnicas, físicas, químicas, exclusivas, croquis, modelos, referências, desenhos e outros
- Estimativa de Preços - IN 05/2014-SLTI/MPOG;
- Apresentação de Amostras - Regras e Jurisprudências;
- Local e Prazo de entrega e/ou execução dos serviços - Qual a Diferença?

4 - ELABORAÇÃO DE EDITAL

- Cronograma Físico-Financeiro;
- Garantia do Produto x Garantia Contratual;
- Obrigações da Contratada e Obrigações da Contratante;
- Gestão e Fiscalização do Contrato;
- Preâmbulo do edital;
- Itens do processual (modalidade, data de abertura e retirada do edital);
- Credenciamento;
- Objeto;
- Recursos Orçamentários;
- Condições de participação;
- Forma de apresentação e aceitação da proposta;
- Habilitação;
- Critério de julgamento;

- Recursos Administrativos;
- Adjuvação e Homologação;
- Condições de Pagamento;
- Condições de recebimento e aceitação do objeto;
- Sanções;
- Formalização do Contrato;
- Anexos do Edital;
- Eclarecimentos e Impugnação do edital;
- Foro e disposições finais;

5 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Conceito;
- Vantagens na utilização do SRP;
- A legislação Vigente;
- Como realizar o SRP;
- Quando utilizar e quando não utilizar o SRP;
- Atores envolvidos no SRP;
- O Carona;
- Conteúdo do edital de licitação para RP;
- Ata de registro de preços;
- Vigência da ata;
- Alterações na Ata;
- Contratos decorrentes do SRP;

6 - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LICITAÇÕES EM FACE DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL 8.538/2015.

Curso ministrado em 16 horas

exceler
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SINONIMO DE QUALIDADE



Certificado

Curso Pregão Presencial

Certificamos que o(a) senhor(a)

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR

participou do Curso Pregão Presencial e o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, realizado no dia 16 de outubro de 2009, com carga horária de 7 horas, no Hotel Sagres.



A MARCA DA EVOLUÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Belém, 16 de outubro de 2009.

Francisco Elivaldo Pereira
Aspec

Toyanne Vianna da Silva Borges
Ministrante



Nome: _____
Prestar: _____
Especialização: _____
Período: _____
Top 10 Informações: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Emissão: _____

BELEM-PA (011) 3243 3020
BOA VISTA-RN (051) 3224 9400
CAMPINA GRANDE-PB (031) 3321 9605
CARUARU-PE (081) 3721 1185 - 3122 7251
FORTALEZA-CE (081) 3404 2800
MADAL-RR (041) 3272 33 17
SÃO LUÍS-MA (061) 3335 4753
TERESINA-PI (061) 3215 3013



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. Jorge Lisboa Souza do Mar, brasileiro, Auxiliar Contábil, portador do RG nº 3199872 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 742.440.862-34, residente e domiciliado à Rua do Acre nº 325, Águas Lindas, Ananindeua – PA, Cep: 67.020-740, prestou Serviços Técnicos com designio de auxiliar e adimplir os processos licitatórios, junto a secretaria municipal de administração da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no período de 04 de abril de 2015 até o presente momento.

Registramos ainda, que a prestação de serviços do objeto acima referido apresentou boa qualidade, tendo o Contratado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até o presente momento.

Capitão Poço/Pa, 04 de novembro de 2016


MANOEL ANTONIO DE JESUS CUNHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manoel Ant. de Jesus Cunha
Sec. Mun. de Administração
Port.: 214/2011



CONTRATO Nº 20120115

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CNPJ-MF, Nº 05.351.614/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 174.930.722-72, residente na ESTRADA DA CACNHOEIRA KM, 02, e do outro lado JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, CPF 742.440.862-34, com sede na Rua do Acre, nº 325, Park Ane, Águas Lindas, ANANINDEUA-PA, CEP 67020-740, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Garantindo o Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública o objetivo do presente certame destina-se a Contratação de serviços técnicos em informática, na função de Operador do Sistema de informática específica para as áreas de Licitações, contratos e convênios da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, por um período de 12 meses, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 040101/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 040101/2012 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 040101/2012.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Janeiro de 2012 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor bruto mensal da presente avença é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo que após liquidado com os devidos descontos importará na quantia mensal de R\$ 2.426,30 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 29.115,60 (vinte e nove mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2012 Atividade 1206.041220011.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 36.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja



necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

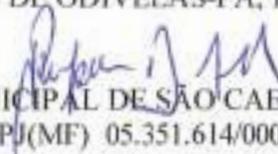
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

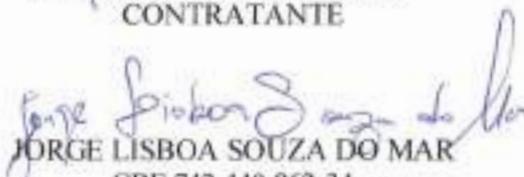
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, 16 de Janeiro de 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ(MF) 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE


JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
CPF 742.440.862-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Rua do Acre, nº 325 - Sala A, Lot. Parque Ani - Águas Lindas - PA, CEP 67.020-740

CONTRATO Nº 001/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.796.420/0001-30, com endereço na Rua do Acre, nº 325 – Sala A, Águas Lindas – Ananindeua/PA, CEP: 67020 – 740, representado legalmente por seu proprietário Sr. **Jorge Lisboa Souza do Mar**, portador do RG nº **3199872** PC/PA e CPF nº **742.440.862-34**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 746.218742-68, portador do RG nº 4443148, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, no 3501, Parque Verde, Belém / PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de profissional autônomo, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, passando o **CONTRATADO** a ser Responsável Técnico da **CONTRATADA**, junto à órgãos da Administração pública, bem como a pessoas jurídicas de Direito privado.

Cláusula 2ª. Este contrato possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 04/01/2021 e término em 03/01/2022.

Cláusula 3ª. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que será paga todo dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante recibo ou transferência bancária para Conta informada pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 4ª. Em caso de inadimplemento da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento das parcelas mencionadas na cláusula anterior, haverá incidência de multa de 5% (cinco por cento) além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, podendo o **CONTRATADO**, a seu critério, considerar rescindido o presente contrato.

Cláusula 5ª. Ocorrendo comprovada má prestação de serviços por parte do **CONTRATADO**, poderá a **CONTRATANTE** considerar rescindido este contrato.

Cláusula 6ª. Na hipótese de rescisão antecipada do presente contrato por qualquer das partes, exceto nas hipóteses das cláusulas 4ª e 5ª ou de mútuo acordo, a parte que o fizer incorrerá em multa equivalente ao valor de 2 (dois) meses.

Cláusula 7ª. Fica declarada a inexistência de vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** e sua equipe.

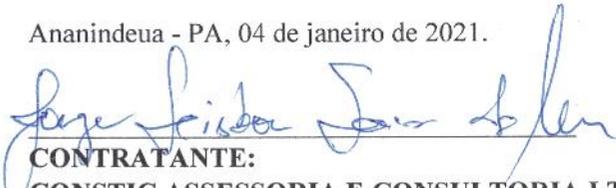


Rua do Acre, nº 325 - Sala A, Lot. Parque Ani - Águas Lindas - PA, CEP 67.020-740

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua - PARÁ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ananindeua - PA, 04 de janeiro de 2021.


CONTRATANTE:

CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 14.796.420/0001-30

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA:74621874268
Assinado de forma digital por HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA:74621874268
Dados: 2021.01.04 11:48:26 -03'00'

CONTRATADO:
HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
CPF no 746.218.742-68

TESTEMUNHAS:

- 1- 
CPF nº 380.581.972-20
- 2- 
CPF nº 885.454.312-87



Universidade Anhanguera - Uniderp



O Reitor da Universidade Anhanguera - Uniderp,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 09 de outubro de 2020 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de colação de grau em 17 de dezembro de 2020, confere o grau de

Bacharela em Ciências Contábeis a

Edivane da Silva Prist

brasileira, natural do Estado do Pará, nascida a 28 de dezembro de 1985, RG 5533471-PC/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2020.

Diplomada


Prof. Tamer Douglas Alves Bitencourt
Reitor



0001093526

A assinatura do Reitor da UNIDERP, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 986-159, no Livro 986, às fls. 159/160, em data de 24.01.2018, no Cartório da 2ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 155 de 04/04/2017.

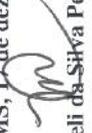
UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Anhanguera Educacional Participações S/A

CNPJ: 04.310.392/0001-46

Credenciada pelo Decreto s/n de 18 de dezembro de 1996 - publicado no D.O.U nº 246, seção 1, pág. 27624 de 19 de dezembro de 1996.

Diploma registrado sob nº 32522 Livro 017 Folha 8131 Processo nº 32522, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2020.


Micheli da Silva Pedro
Analista Administrativo
Portaria nº 01/2020 - A

202380



Faculdade FAPAN Amazônica



O Diretor da Faculdade FAPAN Amazônica, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Ciência da Computação, em 10 de agosto de 2018, confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação a

Alcimir Souza do Amar Filho

brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido a 15 de agosto de 1980, R.G. nº 5199871 - PA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Belém, 10 de agosto de 2018

Secretária(a)

Diplomado

Diretora(a)

Director: Newton Roberto Gregório Moraes
Secretaria: Alessandra Corrêa Santos Leal

Faculdade Pan Amazônica

Curso de Ciência da Computação

Reconhecida pela Portaria MEC nº 64,
D.O.U. de 28/03/2016.

RA: 02340005046 Lote: 8144

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 3231

Processo n.º 2018.1.03231

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96

São Paulo, 27 de 2018 de 2018

De acordo.


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

005243